



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Gratificação de Encargos Especiais”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

Considerando o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR, o pagamento de Gratificação de Encargos Especiais, no percentual indicado, aos servidores abaixo relacionados, pertencente à atual Estrutura Administrativa Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Mikael Viana dos Santos	24320	380.811.988-81
Cargo Efetivo		
01 Motorista II		
Gratificação de Encargos Especiais:	Percentual	
Resp. pelo transporte dos alunos de AEE	50%	
Nome	Matricula	C.P.F./MF
Cleide Anacleta Trindade	3140	150.322.978-52
Cargo Efetivo		
02 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil		
Gratificação de Encargos Especiais:	Percentual	
Resp. no Transporte de Alunos da Inclusão	50%	
Nome	Matricula	C.P.F./MF
Marcelino Alexandre de Almeida	13901	018.228.208-20
Cargo Efetivo		
03 Motorista II		
Gratificação de Encargos Especiais:	Percentual	
Resp. pelo transporte dos alunos de AEE	50%	

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Caraguatatuba, 23 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal